

<b>Tipificação resumida:</b> Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		<b>Cód. Enquadramento:</b> 596-70	
<b>Amparo legal:</b> Art. 203, V			
<b>Tipificação do enquadramento:</b> Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela			
<b>Natureza:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida administrativa:</b> Não	<b>Sinalização:</b>  Vide Desenhos Ilustrativos Linha simples ou dupla contínua amarela
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Veículo que ultrapassar na contramão em local sinalizado com linha de divisão de fluxos opostos, simples ou dupla contínua amarela, com ou sem R-7.	Veículo que transita pela contramão, <i>passando</i> outros que estejam transitando, utilizar enquadramento específico: 572-00, art. 186 I  Veículo que ultrapassa em local sinalizado com R-7 não acompanhada de linha de divisão de fluxos opostos (sinalização horizontal), utilizar, quando existir, enquadramento específico (art. 203, I ou III).	<b>ULTRAPASSAGEM</b> - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.  <b>PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO</b> - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.	Descrever a situação observada e a sinalização existente.
<b>Desenhos ilustrativos:</b>			
Linha simples contínua (LFO-1)		Linha dupla contínua (LFO-3)	
			